



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1828 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LICITAÇÕES	3
HOMOLOGAÇÕES	13
EDITAIS	13

PODER EXECUTIVO

LEIS

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

Tabela I- Remuneração

Cargos de Provimentos Efetivo

Nível I - Elementar

Nível II - Ensino Fundamental Incompleto

Nível III - Ensino Fundamental Completo

Nível IV - Ensino Médio

Nível V - Superior

Nível VI - Enfermeiro ESF/Dentista ESF

Nível VII- Médico

Vigência a partir de janeiro/2022

Índice = 13%

Nível/C lasse	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.13 2,87	1.15 9,84	1.240 ,77	1.321 ,69	1.402 ,61	1.483 ,53	1.564 ,46	1.639 ,98
II	1.18 6,84	1.21 7,83	1.302 ,81	1.387 ,78	1.472 ,74	1.557 ,72	1.642 ,68	1.727 ,63
III	1.23 4,03	1.26 8,59	1.357 ,08	1.445 ,60	1.534 ,09	1.622 ,61	1.711 ,12	1.799 ,62
IV	1.42 9,58	1.47 8,80	1.581 ,99	1.685 ,16	1.788 ,34	1.891 ,50	1.994 ,68	2.097 ,84
V	3.00 7,53	3.38 3,47	3.759 ,40	4.135 ,34	4.511 ,29	4.887 ,22	5.263 ,17	5.639 ,11
VI	4.09	4.61	5.124	5.637	6.149	6.662	7.174	7.687

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Finanças - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

	9,96	2,44	,94	,43	,93	,40	,89	,39
VII	8.19 3,16	9.21 7,30	10.24 1,44	11.26 5,58	12.28 9,71	13.04 4,14	14.33 8,00	15.36 2,17

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

TABELA SALARIAL DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Vigência a partir de janeiro/2022

Índice = 13%

GRUPO OPERACIONAL ASSISTENTE PEDAGÓGICO			
HABILITAÇÃO		Magistério/ Normal Médio	Lic. Plena em Pedagogia
CLASSE	NÍVEL	I	II
	Coef.	1,00	1,05
A	1	2.105,05	2.210,30
B	1,2	2.526,07	2.652,38
C	1,3	2.736,57	2.873,41
D	1,4	2.947,07	3.094,44
E	1,5	3.157,58	3.315,46
F	1,6	3.368,10	3.536,49
G	1,65	3.473,34	3.647,01
H	1,7	3.578,60	3.757,53

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

Tabela I- Remuneração



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Cargos de Provimentos Efetivo - Agentes de Combate à Endemias

Altera Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.612 de 12 Meço de 2019

**Vigência a partir de Índice = 13%
janeiro/2022**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Ano 2022	1.751,50	1.811,85	1.938,23	2.064,64	2.191,04	2.317,46	2.443,84	2.570,26

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

Tabela I- Remuneração

Cargos de Provimentos Efetivo - Agentes Comunitários de Saúde

Altera Anexo Único da Lei Ordinária nº 2.613 de 12 Meço de 2019

Vigência a partir de janeiro/2022 Índice = 13%

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
Ano 2022	1.751,50	1.811,85	1.938,23	2.064,64	2.191,04	2.317,46	2.443,84	2.570,26

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Tabela Reajuste 13%		
SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO R\$
DGA-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	8.583,48
DGA-1	PROCURADOR JURÍDICO	8.583,48

DGA-1	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	8.583,48
DGA-1	CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO	8.583,48
DGA-1	DIRETOR EXECUTIVO DE GABINETE	8.583,48
DGA-2	MÉDICO AUDITOR CHEFE NO ÂMBITO DO SUS	3.955,00
DGA-2	MÉDICO REGULADOR CHEFE NO ÂMBITO DO SUS	3.955,00
DGA-2	CONTROLADOR GERAL	3.955,00
DGA-2	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	3.955,00
DGA-3	DIRETOR DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.712,00
DGA-3	DIRETOR PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO	2.712,00
DGA-4	ASSESSOR ESPECIAL	2.486,00
DGA-4	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE SAÚDE	2.486,00
DGA-4	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	2.486,00
DGA-4	ASSESSOR EXECUTIVO	2.486,00
DGA-5	DENTISTA AUDITOR NO ÂMBITO DO SUS	2.260,00
DGA-5	ENFERMEIRO AUDITOR CHEFE NO ÂMBITO DO SUS	2.260,00
DGA-6	CONTADOR AUDITOR NO ÂMBITO DO SUS	1.695,00
DGA-7	COORDENADOR	1.469,00
DGA-7	COORDENADOR (PROJETOS SOCIAIS)	1.469,00
DGA-7	OUVIDOR GERAL DE SAÚDE	1.469,00
DGA-7	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA E FUNDAÇÃO	1.469,00
DGA-7	DIRETOR DE NÚCLEO	1.469,00
DGA-8	ASSESSOR TÉCNICO EM AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS	1.130,00
DGA-9	CHEFE DE SETOR	904,00
DGA-10	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	678,00
ADE-1	ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA	678,00
SUP-1	SUPERVISOR DE NÚCLEO DE ESCOLA PANTANEIRA/EDUCAÇÃO INFANTIL/ÔNIBUS ESCOLAR	678,00

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

Tabela Salarial do Professor - Cargos de Provimentos Efetivo
Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021
Vigência a partir de janeiro/2022
Reajuste 13%

GRUPO OCUPACIONAL VIII-MAGISTÉRIO





Classes		Magistério	Plena	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
	Nível	I	II	III	IV	V
	COEF	1	1,6	1,8	2	2,2
A	1	1.634,65	2.615,44	2.942,37	3.269,30	3.596,23
B	1,2	1.961,58	3.138,53	3.530,84	3.923,16	4.315,48
C	1,3	2.125,05	3.400,07	3.825,08	4.250,09	4.675,10
D	1,4	2.288,51	3.661,62	4.119,32	4.577,02	5.034,72
E	1,5	2.451,98	3.923,16	4.413,56	4.903,95	5.394,35
F	1,6	2.615,44	4.184,70	4.707,79	5.230,88	5.753,97
G	1,65	2.697,17	4.315,48	4.854,91	5.394,35	5.933,78
H	1,7	2.778,91	4.446,25	5.002,03	5.557,81	6.113,59

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

Lei nº 2.742, 17 de dezembro de 2021

Tabela Salarial do Coordenador Pedagógico - Cargos de Provedores Efetivo

Vigência a partir de janeiro/2022

Coordenador Pedagógico (40 horas) Reajuste 13%

Classes		Plena	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
	Nível	I	II	III	IV
	COEF	1	1,125	1,25	1,375
A	1	5.230,86	5.884,72	6.538,58	7.192,43
B	1,2	6.277,03	7.061,66	7.846,29	8.630,92
C	1,3	6.800,12	7.650,13	8.500,15	9.350,16
D	1,4	7.323,20	8.238,60	9.154,00	10.069,41
E	1,5	7.846,29	8.827,60	9.807,86	10.788,65
F	1,6	8.369,38	9.415,55	10.461,72	11.507,89
G	1,65	8.630,92	9.710,05	10.788,65	11.867,78
H	1,7	8.892,46	10.004,02	11.115,58	12.227,14

Aquidauana MS, 17 de dezembro de 2021
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Heber Seba Queiroz
Procurador Jurídico do Município

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 – ADENDO 01 AO EDITAL - RETIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio de Sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar por erro material o Adendo nº 01 ao edital, publicado na primeira página do Diário Oficial Eletrônico do Município Ano IV • Edição Nº 1826 • quarta-feira, 12 de janeiro de 2022, da seguinte forma: **onde se lê:** “ Pregão Eletrônico nº 57/2021 - Adendo nº 01 ao Edital”, **leia-se:** “Pregão Presencial nº 57/2021 - Adendo nº 01 ao Edital”, as demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2022.

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL

Claudio Miro Eloi
Secretário da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº280/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 02/12/2021.

Horário: 08: 00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO -ME**, com CNPJ Nº 22.427.119/0001-88, localizada na rua Estevão Alves Corrêa, nº 1157, sala 3, Bairro Alto, CEP 79200-000, Aquidauana-MS, com o e-mail graficaatalaiaaquidauana@gmail.com, com telefone: (67) 3241-5305, neste ato representada por **Ana Paula Figueiredo Rodrigues do Nascimento**, com CPF nº 035.326.531-41; **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA** com CNPJ Nº 00.758.020/0001-26, localizada na Rua Brilhante, nº 3102, Casa 01, Vila Bandeirantes, CEP 79.0006-560, Campo Grande - MS, com o e-mail comgrafms@hotmail.com, com telefone: (67) 3385-8902/9237-5530, neste ato representada por **Thanis Alessandro Vasconcelos Néspolo**, com CPF nº 774.091.751-68; **L. F. DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ Nº 08.433.376/0001-00, localizada na Rua Xavier de Toledo, nº 466-470, sala 3, Vila Taquarussu, CEP 79.006-220, Campo Grande - MS, com o e-mail graficascanner@gmail.com / g-scanners@hotmail.com, com telefone: (67) 3386-6028, neste ato representada por **Lourival Ferreira de Souza**, com CPF nº 285.497.911-72;

ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, com CNPJ Nº 03.645.975/0001-65, localizada na Rua 15 de agosto, nº 339, Bairro Alto, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS, com o e-mail rhobson@opantareiro.com.br, com telefone: (67) 3241-4444, neste ato representada por **José Lima Neto**, com CPF nº 452.305.108-77;

REZENDE & DINIZ NETO LTDA, com CNPJ Nº 02.001.655/0001-00, localizada na Rua Quatorze de Julho, nº 4516, Monte Castelo, CEP 79.010-470, Campo Grande - MS, com o e-mail graficaespaco@graficaespaco.com.br, com telefone: (67) 3356-1000 / 3356-2472, neste ato representada por **Osmar Herculano Diniz Neto**, com CPF nº 694.493.251-20; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de





1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 280/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 49/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(e)s classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. -O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.



c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em

função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades





previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 870.067,20 (oitocentos e setenta mil sessenta e sete reais e vinte centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SESA, SAS, SEMED.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
DETENTORA DA ATA

L. F. DE SOUZA EIRELI
DETENTORA DA ATA

REZENDE & DINIZ NETO LTDA
DETENTORA DA ATA

ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO -ME
DETENTORA DA ATA

ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
DETENTORA DA ATA

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

NOME: Rosileny Ribeiro Leite
CPF: 014.273.451-98

NOME: Rubens Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-41

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 74/2021

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 74/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) **Rosileny Ribeiro Leite** CPF nº 014.273.451-98 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 14 de janeiro de 2022

Marluce Martins Garcia Luglio





Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA
www.aquidauana.ms.gov.br
VOLTAR AO INÍCIO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 Total dos Itens Vencedores: R\$9.867,20
Licitação: 43/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item....: 1 - 1031206 - CAPAS DE PROCESSO COR BRANCA 60 X 31CM EM CARTOLINA 180g/m² - Unidade: UN								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.000.000	0,0000	3,2000	3.200,00	Venceu	1 *****
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	1.000.000	0,0000	3,2500	3.250,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		1.000.000	0,0000	3,3500	3.350,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	1.000.000	0,0000	3,4700	3.470,00	Perdeu	4
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.000.000	0,0000	4,0000	4.000,00	Desclassif	0
Item....: 2 - 1031207 - CAPAS DE PROCESSO COR AZUL CLARO 60 X 33CM EM CARTOLINA 180 - Unidade: UN								
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	8.000.000	0,0000	4,2000	33.600,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	8.000.000	0,0000	4,2500	34.000,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		8.000.000	0,0000	4,2600	34.080,00	Perdeu	3
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	8.000.000	0,0000	4,2700	34.160,00	Perdeu	4
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		8.000.000	0,0000	5,5000	44.000,00	Desclassif	0
Item....: 3 - 1031248 - PASTA COM BOLSA, TAMANHO 31X45cm, IMPRESSÃO COLORIDA - Unidade: UN								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.500.000	0,0000	8,3000	12.450,00	Venceu	1 *****
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	1.500.000	0,0000	8,3600	12.540,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		1.500.000	0,0000	8,3900	12.585,00	Perdeu	3
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.500.000	0,0000	8,5000	12.750,00	Perdeu	4
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	1.500.000	0,0000	10,1200	15.180,00	Perdeu	5
Item....: 4 - 1031249 - PASTA COM ORELHAS, COM DUAS OELHAS PRA GRAMPEAR FOLHAS A4 - Unidade: UN								
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	1.500.000	0,0000	10,2300	15.345,00	Venceu	1 *****
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	1.500.000	0,0000	10,2400	15.360,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 Total dos Itens Vencedores: R\$9.867,20
Licitação: 43/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item....: 4 - 1031249 - PASTA COM ORELHAS, COM DUAS OELHAS PRA GRAMPEAR FOLHAS A4 - Unidade: UN								
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.500.000	0,0000	10,2700	15.405,00	Perdeu	3
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		1.500.000	0,0000	10,2800	15.420,00	Perdeu	4
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.500.000	0,0000	10,4200	15.630,00	Perdeu	5
Item....: 5 - 4010514 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM INOX, TAMANHO 35 CM X 45 CM - Unidade: SERV								
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		24.000	0,0000	947,0000	22.728,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		24.000	0,0000	948,0000	22.752,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	24.000	0,0000	1.093,0000	26.232,00	Perdeu	3
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		24.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	24.000	0,0000	1.093,3300	26.239,92	Desclassif	0
Item....: 6 - 4010516 - ADESIVOS REFLETIVOS IMPRESSO E PLOTADO - Unidade: M²								
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		150.000	0,0000	277,0000	41.550,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		150.000	0,0000	278,0000	41.700,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	150.000	0,0000	300,0000	45.000,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	150.000	0,0000	300,0000	45.000,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item....: 7 - 4010517 - BANNERS IMPRESSOS EM LONA COLORIDA, GRAMATURA 280 GRAMAS - Unidade: M²								
4978	ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		750.000	0,0000	81,5000	61.125,00	Venceu	1 *****
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	750.000	0,0000	81,7000	61.275,00	Perdeu	2
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		750.000	0,0000	82,0000	61.500,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	750.000	0,0000	84,0000	63.000,00	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 \$79.867,20
Licitação: 43/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Metalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 7	4010517 - BANNERS IMPRESSOS EM LONA COLORIDA, GRAMATURA 285 GRAMAS - Unidade: M²							
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	750.000	0,0000	85,3000	66.247,50	Perdeu	5
Item..... 8	4010518 - IMPRESSÃO EM LONA COLORIDA, GRAMATURA DE 440 GRAMAS - Unidade: M²							
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.000.000	0,0000	95,9000	95.900,00	Venceu	1 *****
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		1.000.000	0,0000	97,0000	97.000,00	Perdeu	2
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	1.000.000	0,0000	97,9000	97.900,00	Perdeu	3
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.000.000	0,0000	108,3300	108.330,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		1.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 9	4010519 - PAINÉIS EM ESTRUTURA DE METALON COM LONAS IMPRESSAS COLORIDA - Unidade: M²							
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		240.000	0,0000	209,4800	50.277,60	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		240.000	0,0000	209,5000	50.280,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	240.000	0,0000	238,0000	57.360,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	240.000	0,0000	239,0000	57.360,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		240.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 10	4010520 - IMPRESSÕES COLORIDAS DE ADESIVOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO - Unidade: M²							
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		700.000	0,0000	83,4000	58.380,00	Venceu	1 *****
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		700.000	0,0000	83,5000	58.450,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	700.000	0,0000	91,2500	63.875,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	700.000	0,0000	91,2500	63.875,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		700.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 \$79.867,20
Licitação: 43/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Metalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 11	4010521 - ADESIVOS COLORIDOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO - Unidade: M²							
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		90.000	0,0000	238,5000	21.465,00	Venceu	1 *****
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	90.000	0,0000	239,0000	21.510,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	90.000	0,0000	244,3300	21.989,70	Perdeu	3
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		90.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		90.000	0,0000	265,0000	23.850,00	Desclassif.	0
Item..... 12	4010522 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM ACRILICO 10 CM X 30CM - Unidade: UN							
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		390.000	0,0000	49,5000	19.451,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		390.000	0,0000	50,0000	19.500,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	390.000	0,0000	61,0000	23.790,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	390.000	0,0000	61,0000	23.790,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		390.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 13	4010523 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM INOX 10 CM X 30 CM - Unidade: UN							
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		170.000	0,0000	995,0000	169.150,00	Venceu	1 *****
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	170.000	0,0000	999,0000	169.830,00	Perdeu	2
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	170.000	0,0000	999,0000	169.830,00	Perdeu	3
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		170.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		170.000	0,0000	198,0000	33.660,00	Desclassif.	0
Item..... 14	4010530 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO - Unidade: SERV							
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		24.000	0,0000	837,0000	20.108,80	Venceu	1 *****
4978	ANA PAULA FIGUEIRO DO NASCIMENTO - ME		24.000	0,0000	838,0000	20.112,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 \$79.867,20
Licitação: 43/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 14 - 4010530 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO - Unidade: SERV								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	24.000	0,0000	890,6700	21.136,08	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	24.000	0,0000	890,6700	21.136,08	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		24.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 15 - 4010531 - IMPRESSÃO COLORIDA DE ADESIVOS PLÁSTICOS - Unidade: UN								
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		300.000	0,0000	84,2900	25.287,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		300.000	0,0000	84,3000	25.290,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	300.000	0,0000	93,5200	28.056,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	300.000	0,0000	93,5200	28.056,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 16 - 4010532 - ADESIVOS COLORIDOS PLÁSTICOS POLIMÉRICO IMPRESSOS - Unidade: UN								
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		380.000	0,0000	262,9000	99.902,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		380.000	0,0000	263,0000	99.940,00	Perdeu	2
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	380.000	0,0000	292,5000	111.150,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	380.000	0,0000	292,5000	111.150,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		380.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 17 - 4010533 - PLACAS DE MÃO, MEDINDO 35cm X 25cm, EM PVC - Unidade: UN								
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		20.000	0,0000	28,8000	576,00	Venceu	1 *****
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	20.000	0,0000	28,8900	577,80	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		20.000	0,0000	29,0000	580,00	Perdeu	3
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	20.000	0,0000	43,0000	860,00	Perdeu	4

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 \$79.867,20
Licitação: 43/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 17 - 4010533 - PLACAS DE MÃO, MEDINDO 35cm X 25cm, EM PVC - Unidade: UN								
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	20.000	0,0000	43,0000	860,00	Perdeu	5
Item..... 18 - 4032086 - FAIXA CONFECÇÃO EM LONA VINÍLICA, FRONTLIGHT 440 GRAMAS/M - Unidade: M²								
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		300.000	0,0000	93,3000	27.990,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		300.000	0,0000	93,4000	28.020,00	Perdeu	2
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	300.000	0,0000	93,7900	28.134,00	Perdeu	3
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	300.000	0,0000	100,0000	30.000,00	Perdeu	4
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item..... 19 - 4032090 - BLOCO DE REQUISIÇÃO FOLHA DUPLA CARBONIZADA COM 100FOLHAS CA - Unidade: UN								
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	200.000	0,0000	122,8800	24.576,00	Venceu	1 *****
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	200.000	0,0000	122,9000	24.580,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		200.000	0,0000	123,0000	24.600,00	Perdeu	3
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		200.000	0,0000	123,9000	24.780,00	Perdeu	4
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	200.000	0,0000	154,0000	30.800,00	Perdeu	5
Item..... 20 - 4032144 - FOLDERS IMPRESSOS COLORIDOS, EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 20 - Unidade: UN								
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	5.000.000	0,0000	4,9900	24.950,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		5.000.000	0,0000	5,0000	25.000,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		5.000.000	0,0000	5,0000	25.000,00	Perdeu	3
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	5.000.000	0,0000	6,0000	30.000,00	Perdeu	4
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	5.000.000	0,0000	6,0000	30.000,00	Perdeu	5





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 \$79.867,20
Licitação: 49/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 4032148 - CARTAZ EM PAPEL COUCHÉ 160g, IMPRESSÃO - Unidade: UN								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	500.000	0,0000	17,3000	8.650,00	Venceu	1 *****
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		500.000	0,0000	17,3600	8.676,00	Perdeu	2
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		500.000	0,0000	17,4000	8.700,00	Perdeu	3
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	500.000	0,0000	17,4900	8.745,00	Perdeu	4
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA		500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 4032148 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÉ 250g, MEDIDAS 21 X 30cm - Unidade: UN								
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	1.000.000	0,0000	7,9900	7.990,00	Venceu	1 *****
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		1.000.000	0,0000	8,0000	8.000,00	Perdeu	2
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.000.000	0,0000	8,1500	8.150,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	1.000.000	0,0000	8,2900	8.290,00	Perdeu	4
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.000.000	0,0000	9,4200	9.420,00	Perdeu	5
Item.....: 23 - 4032147 - CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO, MEDIDAS 21 X 30cm - Unidade: UN								
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	1.500.000	0,0000	7,9900	11.985,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		1.500.000	0,0000	8,0000	12.000,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		1.500.000	0,0000	8,1000	12.150,00	Perdeu	3
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	1.500.000	0,0000	8,2000	12.300,00	Perdeu	4
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	1.500.000	0,0000	9,4300	14.145,00	Perdeu	5
Item.....: 24 - 4032148 - CRACHÁ PAPEL A6 (10,5 X 14,8cm), PAPEL DE GRAMATURA EM 250g - Unidade: UN								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	100.000	0,0000	11,2000	1.120,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		100.000	0,0000	11,2400	1.124,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/9

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 \$79.867,20
Licitação: 49/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 4032148 - CRACHÁ PAPEL A6 (10,5 X 14,8cm), PAPEL DE GRAMATURA EM 250g - Unidade: UN								
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	100.000	0,0000	11,3000	1.130,00	Perdeu	3
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		100.000	0,0000	11,4000	1.140,00	Perdeu	4
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	100.000	0,0000	11,4900	1.149,00	Perdeu	5
Item.....: 25 - 4032149 - CRACHÁ PVC A7 (7,4 X 10,5cm) IMPRESSÃO COLORIDA EM ALTA - Unidade: UN								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	100.000	0,0000	57,5000	5.750,00	Venceu	1 *****
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		100.000	0,0000	58,0000	5.800,00	Perdeu	2
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	100.000	0,0000	58,3300	5.833,00	Perdeu	3
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	100.000	0,0000	58,3300	5.833,00	Perdeu	4
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		100.000	0,0000	65,0000	6.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 4032150 - CRACHÁ PVC, TAMANHO 5,4 X 8,6cm, ESPESSURA 0,75mm - Unidade: UN								
5361	L.F. DE SOUZA-ME	SCANNERS	300.000	0,0000	44,0000	13.200,00	Venceu	1 *****
50	ORGANIZAÇÃO PANTANEIRA DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		300.000	0,0000	44,4900	13.347,00	Perdeu	2
4978	ANA PAULA FIGUEREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME		300.000	0,0000	48,0000	14.400,00	Perdeu	3
5523	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	ESPAÇO	300.000	0,0000	50,0000	15.000,00	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/9

Quadro Comparativo de Preços - (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 280/2021 Processo Administrativo: 280/2021 870.067,20
Licitação: 49/2021 - PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Matalon, adesivos, placas e demais itens. Pelo prazo de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item: 26	4032150 - CRACHÁ PVC, TAMANHO 5,4 X 8,6cm, ESPESURA 0,75mm, - Unidade: UN							
5521	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	COM GRAF	300.000	0,0000	50,0000	15.000,00	Perdeu	5

Aquidauana, Em
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - Pregoeiro(a)

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: 14
Licitação nº: 41/2021
Processo Administrativo nº: 281/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(s) Futura aquisição de materiais odontológicos - Atenção Primária e Centro de Especialidades Odontológicas, referente ao grupo de suporte, sendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

O pregoeiro adjudica os itens abaixo aos seus respectivos vencedores e valores.

Empresa:	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Valor: R\$	2.967,00
Item(s):	14, 97, 98		
Empresa:	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT	Valor: R\$	102.819,53
Item(s):	8, 11, 92, 135		
Empresa:	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Valor: R\$	12.180,00
Item(s):	50, 122, 123		
Empresa:	Guia Com. e Representações de Produtos Hospitala	Valor: R\$	185.277,25
Item(s):	1, 2, 3, 4, 41, 44, 48, 52, 53, 54, 55, 83, 94, 95, 96, 104, 120, 121, 124, 127, 136, 144		
Empresa:	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO	Valor: R\$	4.030,00
Item(s):	51, 149		
Empresa:	LYTS MEDICAL EIRELI	Valor: R\$	89.663,50
Item(s):	9, 105		
Empresa:	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL	Valor: R\$	10.379,00
Item(s):	23, 24, 110		

Aviso de Resultado de Licitação

Empresa:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	Valor: R\$	88.877,11
Item(s):	13, 16, 20, 26, 27, 31, 33, 34, 39, 40, 63, 69, 70, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 109, 118, 129, 131, 133, 139, 142, 143, 151		
Empresa:	PERFIL HOSPITALAR LTDA	Valor: R\$	100.023,40
Item(s):	10, 12, 17, 19, 21, 22, 25, 28, 32, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 86, 91, 99, 102, 103, 111, 112, 113, 115, 116, 125, 128, 130, 132, 138, 147, 148, 152, 153		
Empresa:	DENTAL OESTE EIRELI	Valor: R\$	38.166,90
Item(s):	29, 42, 43, 59, 66, 90, 106, 107, 108, 117, 119, 126		
Empresa:	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-M	Valor: R\$	8.810,00
Item(s):	35, 100, 101		
Empresa:	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Valor: R\$	14.174,85
Item(s):	5, 6, 7, 18, 30, 137, 140, 141, 145, 146		
Empresa:	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valor: R\$	6.871,40
Item(s):	15, 38, 114, 134, 150		
Valor Total: R\$			884.049,94

Aquidauana, 13 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS GAETANO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 01.482.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, 111 C.E.P.: 79005-090 - Aquidauana - MS		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 52/2021 - PR Processo Administrativo: 284/2021 Processo de Licitação: 284/2021 Data do Processo: 06/11/2021 Página: 1/1
---	--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenadores previstos na Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº: 284/2021
- b) Licitação Nº: 52/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/12/2021
- e) Objeto da Licitação: Potencial Contratação de Empresa para fornecimento de tubos de concreto. Pórtex, tampas de bueiro e tampas de fossa, atende ao Registro de Preço por um período de 12 (Doze) Meses.

Anexo III - Planilha de Custos - 2019					Cotação	
1) Fornecedores e itens declarados Vencedores (c/c. cotatão)					Quantidade	Preço Unitário
SELSOM BELARCAO CEREALDO - 00001						
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40cm x 1m	UN	250,00	0,0000	102,00	25.000,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60cm x 1m	UN	250,00	0,0000	140,00	35.000,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80cm x 1m	UN	250,00	0,0000	340,00	85.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.000 mm Ø 1m	UN	250,00	0,0000	350,00	87.500,00
5	PSO PAVERES	MP	600,00	0,0000	52,00	31.200,00
6	TAMPA DE BUEIRO	MP	120,00	0,0000	160,00	19.200,00
7	TAMPA DE FOSSE (diâmetro de 1,2 m)	UN	20,00	0,0000	130,00	2.600,00
Total do Fornecedor:						281.060,00
Total Geral:						281.060,00

Aquidauana, 29 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Comissão Eleitoral da Liga Esportiva Aquidauanense, composta pelos Clubes: Dissidente Esporte Clube representado pelo senhor João Batista Macalé, Associação de Moradores Indígenas do Distrito de Taunay representado por Waldomiro Vargas, Stillus Futebol Clube representado por Eder Duarte Fanaia, em conformidade com o Título II, Capítulo I, Art. 10 §1º, e §2º, Seção I - Art. 14, 16, §4º, Inciso I, e seus Parágrafos específicos para eleição, Art. 17 e Art. 18 convoca os senhores Presidentes dos Clubes ou representantes filiados a entidade: Associação de Moradores Indígenas do Distrito de Taunay, Atlético AFC, Botafogo F.C., C.A. Puxarara, C.A. Trapalhães, E.C. Nacional, E.C. Noroeste, Grande Rio F.C., Juventus F.C., NAP F.C., Palmeirinha E.C., Stillus F.C., S.E. Guanandy, S.E. Pinheiro e União Bela Vista F.C. para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de janeiro de 2022, na sede da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana (FEMA) Ginásio Poliesportivo, sito à rua Oscar Trindade de Barros, no Bairro Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Aquidauana, em primeira convocação às 19h00 e em segunda convocação às 19h30, para a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e posse da Nova Diretoria da Liga Esportiva Aquidauanense, para o biênio 2022/2023, com início do mandato de 31/01/2022 a 31/12/2023, com a seguinte composição,





Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro,
Três Membros do Conselho Fiscal Efetivo e Três membros do
Conselho Fiscal Suplentes. Aquidauana-MS, 14 de janeiro de 2022.

